

ESTADO DE GOIAS

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA
2A CAMARA CRIMINAL

ALVARA DE SOLTURA NR. 190007108

FEITO : APELACAO CRIMINAL
NR. PROCESSO : 201990097073
NR AUTOS : 43609051
COMARCA : GOIANIA
RELATOR : DES. LEANDRO CRISPIM

O(A) DESEMBARGADOR(A) -RELATOR(A) DA 2A CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS, EM CUMPRIMENTO A(O) DECISAO PROFERIDA(O) NESTA DATA E A SEGUIR TRANSCRITO(A), ORDENA A QUALQUER AUTORIDADE A QUEM FOR ESTE APRESENTADO QUE, PONHA IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NAO ESTIVER PRESO, A PESSOA ABAIXO RELACIONADA:

APELANTE : EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCISCO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL : VIUVO
PROFISSAO : ADVOGADO
NATURALIDADE : GOIANIA-GO
DT NASCIMENTO: 21/03/1984
PAI : DARCI FRANCISCO
MAE : MIRIAM DE OLIVEIRA FRANCISCO
C.I. : 4283967 DGFC-GO
C.P.F. : 997239481-68
NR AUTOS ORIG: 201504360901
ENDERECO : COMPLEXO PRISIONAL ODENIR GUIMARZES - TRIAGEM
ARTIGO : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E VI E § 2º-A
INCISO I, C/C ART.29 CP, AR.244-B LEI.8.069/90
SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

DECISAO : (PARTE FINAL...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PARA SOBRESTAR OS EFEITOS DA DECISAO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM, QUE DETERMINOU A IMEDIATA EXECUCAO DA PENA IMPOSTA AO ACUSADO. EXPEDICAO DE ALVARA DE SOLTURA CONFORME A REFERIDA DECISAO DO MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ-RELATOR.

PARA CONSTAR, EU, EDSON PADRE DE CASTRO (EDSON PADRE DE CASTRO), SECRETARIO(A), LAVREI O PRESENTE, COM OS DADOS EXTRAIDOS DOS AUTOS EPIGRAFADOS, O QUAL SERA ASSINADO PELO(A) RELATOR(A) DA 2A CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS.

GOIANIA 11 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2019

DES. LEANDRO CRISPIM
RELATOR(A)